



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 989, de 27 de abril de 2001.

Fica alterado a grafia das palavras Taquarussu do Porto, para simplesmente Taquaruçu, segundo sua verdadeira etimologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica alterado a grafia da palavra Taquarussu do Porto, para simplesmente Taquaruçu, segundo sua verdadeira etimologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de abril de 2001, 12º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas